



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-970, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35
Fone (0xx63) 436-1147

Lei No. 131 /2001

de 13 de setembro de 2001

” Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências “.

Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica aberto, no Setor de Assistência Social o presente Crédito Especial para atender as despesas com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Sampaio, conforme especificação a seguir:

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

483 – Assistência ao Menor

2-55 – Manutenção do Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens R\$ 5.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 2.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.2.0 – Equip. e Materiais Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Para atender as despesas do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação parcial ou total de dotações com recursos disponíveis e menor possibilidade de utilização.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2001.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no placard da Prefeitura a Lei nº 131/2001, datada de 13/09/2001.

O referido é verdade e dou fé.

Sampaio, 13 de setembro de 2001.


Carlino Furlan
Prefeito Mun. Sampaio - TO


Milne Freitas Souza
Sec. Adm. Financeira